

Boletim Ética e Integridad *em pauta*

<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br>

02 de maio - Dia Municipal do Combate ao Assédio

A DATA

Fica instituído no Decreto Municipal nº 14.376/2022 (Art. 2º), o **Dia Municipal de Combate ao Assédio** a ser comemorado, no dia 02 de maio, para auxiliar na prevenção de novos casos. O objetivo é aumentar a percepção sobre diferentes formas de assédio, tais como: sexual, moral, virtual, entre outros, e promover a igualdade, o respeito e a dignidade no ambiente de trabalho, escolas e espaços públicos.

COMBATE AO ASSÉDIO EM NITERÓI

Em Niterói, o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o **Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal**, traz um **capítulo dedicado ao combate ao assédio**.

Nele estão expressos os direitos, as garantias e as normas de conduta ética aplicáveis e define os padrões de comportamento desejáveis que contribuam para a melhoria do serviço público municipal através dos seguintes dispositivos:

Art. 10 É dever de todos os agentes públicos repudiar e atuar ativamente contra quaisquer práticas que possam configurar, direta ou indiretamente, implícita ou explicitamente, assédio, abuso ou discriminação, sejam estes de natureza racista, misógina, xenofóbica, homofóbica, transfóbica, em todas as suas formas, capazes ou não de ridicularizar ou menosprezar o indivíduo.

Art. 11 É dever dos agentes públicos repudiar e atuar ativamente contra qualquer forma de intolerância religiosa advinda de manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, que ridicularize ou menospreze religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas ou peculiaridades rituais ou litúrgicas.

PESQUISA COM SERVIDORES

Este ano, para comemorar a data, a CGM lançou uma pesquisa interna visando diagnosticar possíveis situações vivenciadas no ambiente laboral que podem ser classificadas como assédio em suas múltiplas manifestações. A pesquisa teve duração de 10 dias e contou com 11 perguntas. Confira abaixo os resultados obtidos:

	Dados gerais da Prefeitura de Niterói		Dados da CGM-Niterói	
	Respostas recebidas: 707 Respostas válidas: 599		Respostas recebidas: 25 Respostas válidas: 18	
Já vivenciou situações de assédio no órgão/entidade?	Sim	18%	Sim	39%
	Não	82%	Não	61%
Comunicou à chefia direta?	Sim	61%	Sim	25%
	Não	39%	Não	75%
Por quem foi cometido?	Outro agente	81%	Outro agente	83%
	Cidadão	12%	Cidadão	9%
	Fornecedor	0%	Fornecedor	1%
	Colaborador	3%	Colaborador	3%
	N/A	4%	N/A	4%
Já foi assediado(a) na Prefeitura de Niterói?	Sim	26%	Sim	56%
	Não	74%	Não	44%
Comunicou à chefia direta?	Sim	68%	Sim	25%
	Não	32%	Não	75%
Por quem foi cometido?	Outro agente	83%	Outro agente	74%
	Cidadão	9%	Cidadão	13%
	Fornecedor	1%	Fornecedor	0%
	Colaborador	3%	Colaborador	13%
	N/A	4%	N/A	0%
Conhece o canal de denúncia da Prefeitura de Niterói?	Sim	53%	Sim	78%
	Não	47%	Não	22%
Sabia que assédio é conduta vedada pelo Decreto nº 14.293/22?	Sim	81%	Sim	89%
	Não	19%	Não	11%